

Jaguaribe, 30 de Julho de 2015

Edição Nº: 2075

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/20150 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.** Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Exonerar a servidora pública municipal Sra. **Francisca Lucimar Peixoto de Freitas** admitida em 01.03.1990 ocupante do cargo Professora de Educação Básica Simbologia PEB – I Ref. 4 - Matrícula 010737-9 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, a partir de 30.07.2015, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993 em virtude da mesma ter sido aposentada. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\*\*\* \*\*

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Diária(s) Nº 179/20150** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DO CURSO E-SOCILA VERSÃO 2.1 COM ALTERAÇÕES, NOVOS LEAUTES, PRAZOS DE VIGENCIA E DIVULGAÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES QUE SE REALIZARA DIA 31/07/2015. **RESOLVE** DESIGNAR MARIA OZILENE MOREIRA ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) totalizando R\$ 103,10 (CENTO E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 31/07/2015 a 31/07/2015. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 30 de Julho de 2015. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

\*\*\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA** - A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com sede na Pç Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público o extrato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29.07.01/2015**, cujo **OBJETO** é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados em oftalmologia como: cirurgia de cataratas, consultas oftalmológicas, exames especializados e atendimento a pacientes com glaucoma, através de unidade de atendimento credenciada na Rede de oftalmologia do SUS do Estado do Ceará, com abrangência de atendimento nos municípios de Erere, Pereiro, Jaguaribe e Jaguaribara, por parte da contratada, conforme as especificações da Tabela do SUS e Programação Pactuada Integrada - PPI, a saber: **FAVORECIDO:** CLINICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA; **VALOR:** R\$ 335.160,40 (trezentos e trinta e cinco mil cento e sessenta reais e quarenta centavos); **PRAZO:** até 31 de Dezembro de 2015. Jaguaribe-CE, 30 de Julho de 2015. Rafael Peixoto Amorim - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 764/2015, de 30 de julho de 2015** **RESOLVE PARALISAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DURANTE TODO O DIA 31 DE JULHO DE 2015, COM MANUTENÇÃO APENAS DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. 1. Os municípios brasileiros e, especialmente, os cearenses estão vivenciando uma forte crise financeira, que tem sido agravada por inúmeros fatores, a exemplo de promessas assumidas e não cumpridas pelo Executivo Estadual e Federal tais como projetos aprovados em Brasília cuja falta de liberação/cumprimento ocasionam impactos negativos nas finanças municipais; queda de valor do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; Falta de reprogramação dos recursos do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários - MAPP de 2014 para 2015 pelo Governo do Estado; a Seca, dentre outros; 2. Os gestores públicos brasileiros cearenses reivindicam a constituição de um novo Pacto Federativo mais justo e equilibrado garantindo ao ente federado municipal maior representatividade e autonomia; 3. Somados a tudo isso, os efeitos da crise que atinge os Municípios brasileiros, podem ser percebidos, ainda, em outras áreas fundamentais, como o financiamento da Educação, haja vista que a frustração das receitas, em virtude da desaceleração da economia, vai impactar fortemente os recursos do FUNDEB. **RESOLVE: Art. 1º.** Decretar a paralisação das atividades municipais, ressalvado o serviço de Emergência Hospitalar, durante todo o dia 31 de julho de 2015, como forma de sensibilizar o Governo Federal e o Governo Estadual para o drama vivenciado pelos municípios em razão da crise financeira motivada pela queda de arrecadação de receitas e aumento de obrigações municipais que impactam negativamente nas suas finanças; **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 30 de